

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 034, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, no período de 20 de janeiro a 20 de dezembro de 2022, aos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógica Escolar das Instituições de Ensino abaixo relacionadas:

Professor/Educador Infantil	Estabelecimento de Ensino
ADRIANA LIMBERGER VOGEL – PROFESSOR - 1º PADRÃO	Escola Municipal Novo Milênio
BRUNA JUNG PELLEZ - PROFESSOR	Escola Municipal Renascer
CLARICE BUCHE - PROFESSOR	Escola Municipal Renascer
DAIANE GRITZENCO ARENHART - PROFESSOR	Escola Municipal Novo Milênio
DIANDRA TEREZINHA GOMES – EDUCADOR INFANTIL	CMEI Pequeno Príncipe
ESTELA MARIA SCHRIPE - PROFESSOR	Escola Municipal Antônio Raposo Tavares
JAQUELINE LANG SPOHR ENGELMANN - PROFESSOR	Escola Municipal Joaquim Nabuco
KATSUKI CRISTINE SCHWENDLER – EDUCADOR INFANTIL	CMEI Sementes do Amanhã
MARINES DIEHL LENZ - PROFESSOR	Escola Rural Municipal Eptácio Pessoa
PATRICIA THOMAS MATTES - PROFESSOR	Escola Municipal Olavo Bilac
PATRICIA THOMAS MATTES – EDUCADOR INFANTIL	CMEI Divina Providência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício